Recebido
Em: 06/09/2022

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de Lei nº 018 /2022 de 06 de setembro de 2022.

Ementa

Alteram-se as letras: c, d e f, da Lei Municipal nº 588, de 27 de setembro de 2021.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei.

"Artigo 1º- - A letra 'd" do Artigo 4ª da lei Municipal nº 588/2021, de 27/09/2021, passara a vigorar com a seguinte redação:

"d" - Técnicos ou Auxiliares de Enfermagens receberão 31%, sendo a quantia referente a essa percentagem rateada em 70% para: técnicos das USFs, (PSF I, II e III), divididas em valores iguais, e, 30%, para os técnicos ou auxiliares dos postos âncoras, (Palmeira, Chá e Cruzeiro) divididos em valores iguais.

"c" – Diretor da Policlínica, Profissionais que compõem a equipe de apoio a Estratégia saúde da família, (NASF), receberão 4%, sendo a quantia referente a essa percentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.

¨f - Coordenação de Atenção Básica, Epidemiológica e de Imunização receberão 7,5%, Diretores das unidades Básicas de saúde, (01, assessor e recepcionista da Secretaria de saúde que prestem

auxilio apoio logístico e institucional as equipes saúde da família, sendo a quantia referente a essa percentagem rateada entre os profissionais em valores iguais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Geralado Alves Serafim
Prefeito

JUSTITICATIVA

Dirijo-me neste momento aos pares do Poder Legislativo Municipal da Casa Virgolino Cavalcante de Melo, para apresentar projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, para dar uma melhor distribuição do dinheiro Programa Previnibrasil, desta feita alterando as letras **c, d e f,** da Lei Municipal 588, de 27 de setembro de 2021, modificando seus percentuais e dando mais justa distribuição e reconhecimento aos profissionais que labutam na área da saúde deste município.

Espero como sempre contar com o apoio, compreensão e colaboração dos doutos pares deste poder, pois as mudanças visam reconhecer e incentivar os profissionais deste município que trabalham incansavelmente todos os dias no cuidado e prevenção da saúde dos munícipes desta terra.

São os termos de mensagem ora enviados ao Poder Legislativo do Município do presente Projeto de Lei.

Cuitegi-Paraíba, em 06 de setembro de 2022.

Geraldo Alves Serafim

Prefeito.